MOVIMENTO DOS ATINGIDOS POR BARRAGENS

Brasil

ÁGUA E ENERGIA

NÃO SÃO MERCADORIAS

PLATAFORMA DO MAB ÀS CANDIDATURAS POPULARES DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SÃO PAULO, NOVEMBRO DE 2020

Nós, do Movimento dos Atingidos por Barragens – MAB, viemos por meio desta plataforma apresentar alguns pontos que julgamos importantes na nossa luta em defesa da água, da energia e das populações atingidas por barragens, e que são de fundamental importância que os candidatos a prefeito/a e a vereadores/as levem em conta em seus programas de campanha nas eleições de 2020 e em suas futuras gestões. Manifestamos também o interesse de dialogar com vocês sobre cada proposta e nos colocamos a total disposição de contribuir no debate e implementação destes pontos durante a campanha, assim como em seus futuros mandatos. Assim, seguem as propostas:

1. PARTICIPAÇÃO DEMOCRÁTICA DOS MOVIMENTOS SOCIAIS

É de suma importância que seu mandato esteja aberto para a participação democrática e efetiva dos movimentos sociais durante sua gestão – é necessário que de forma conjunta se crie um mecanismo para que, de fato, os movimentos possam de maneira coletiva atuar verdadeiramente no mandato, de tal forma que suas proposições sejam levadas em consideração e sejam efetivadas junto à gestão municipal. O diálogo permanente e as ações em conjunto aos movimentos sociais potencializará a presença do candidato junto às bases.

2. POLÍTICA DE SEGURANÇA DAS POPULAÇÕES ATINGIDAS QUE VIVEM NO ENTORNO DAS BARRAGENS

A população que mora a jusante (abaixo) de barragens e circula em seu entorno não tem informações seguras e confiáveis sobre a real situação das barragens no município de São Paulo. Em muitos casos, a população até desconhece a existência das barragens nos territórios onde vivem.

Propomos a criação de uma política municipal de segurança dos atingidos, que vise: o mapeamento e diagnóstico da real situação de todas as barragens no município e de toda população atingida por estes projetos, plano de contingência, informações confiáveis da situação dos projetos, preparação, treinamento e capacitação das populações que vivem nas regiões atingidas, para que possam estar preparados a salvar suas vidas e de suas famílias em caso de haver algum problema/rompimento da barragem. A efetiva participação popular na criação da política de segurança deve ser garantida e é fundamental para preservarmos vidas. Ressaltamos que tais medidas embora previstas dentro da Politica Nacional de Segurança em Barragens (Lei 12.334/2010) até hoje não são realizadas no município.

3. PLANOS DE DESENVOLVIMENTO LOCAL

O atual modelo energético e de saneamento envolve importantes serviços para a sociedade, tais como produção e distribuição de energia elétrica, fornecimento de água e coleta de esgoto, indústria de produção mineral e petróleo. Essas atividades geram grande riqueza a quem detêm o controle sobre elas. Algumas dessas atividades, mesmo sob o controle do setor privado, possuem a obrigação legal de reverter parte de suas receitas em compensações ou contribuições financeiras para o município.

Alguns exemplos são:

- No caso dos municípios que possuem lagos de hidrelétricas dentro de seus territórios, estes recebem uma Contribuição Financeira pela Utilização dos Recursos Hídricos (CFURH), também conhecida como royalties. O município de São Paulo, em 2019, recebeu um montante de R$ 1.318. 974,88.

- Alguns municípios também recebem os Royalties do Petróleo. Estes royalties são uma compensação financeira que os estados e municípios recebem das empresas que produzem petróleo e gás natural no território brasileiro: uma remuneração à sociedade pela exploração desses recursos não renováveis. O município de São Paulo, em 2019, recebeu um montante de R$ 1.690.315,04 em Royalties do Petróleo.

- Alguns munícipios também recebem a Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais (CFEM), que é uma contraprestação pelo aproveitamento econômico dos recursos minerais explorados. Os recursos recolhidos de CFEM são distribuídos aos Estados, Distrito Federal, Municípios e órgãos da administração da União, sempre relacionados ao local onde é realizada a exploração do minério. O município de São Paulo, em 2019, recebeu um montante de R$ 2.007.914,25 em CFEM.

Estes recursos deveriam ser investidos na melhoria das condições de vida do povo atingido. Propomos a criação de um fundo com os recursos da CFURH e da CEFEM para projetos de desenvolvimento produtivo, produção de alimentos saudáveis (hortas comunitárias), programas de educação ambiental e programas em tecnologia social de aquecimento de água e produção de energia alternativa como forma de promover o desenvolvimento local e de compensação pelos prejuízos causados no processo de construção da barragem e exploração mineral. E que os Royalties de Petróleo sejam investidos na melhoria da educação e saúde da população.

4. TARIFA SOCIAL DE ENERGIA ELÉTRICA

A Tarifa Social de Energia Elétrica (TSEE) é uma Lei Federal de número 12.212/2010, que estabelece os critérios para enquadramento de milhares de famílias de baixa renda em um programa de descontos na sua conta de luz. As famílias beneficiadas recebem um desconto na tarifa de energia elétrica que varia entre 10 a 65%.

No município de São Paulo, de acordo com dados do Ministério da Cidadania, existem 924.512 famílias cadastradas no Cadastro Único que se enquadram no acesso à TSEE, porém, segundo dados da ARSESP, (Agência Reguladora de Saneamento e Energia do Estado de São Paulo) e da Secretaria de Governo, através do Ofício SG/SIALE N° 0021/2020, das 924.512 famílias que têm direito de acesso à TSEE, apenas 351.936 estão acessando a mesma, enquanto que as outras 572.576 não estão tendo acesso ao seu direito de ter a TSEE.

Diante desta realidade, mesmo não sendo uma lei municipal, é de suma importância que as autoridades locais, como prefeitos, vice-prefeitos e vereadores, num esforço de articulação com os órgãos municipais de assistência social, informem a população sobre este direito e busquem organizar junto à sociedade e as comunidades um cadastro municipal das famílias em condições de acessar a TSEE.

Também é necessário que se garanta, junto a empresa concessionaria da distribuição de energia elétrica, a efetivação deste direito. Outra forma de garantir esse direito é através dos dados da assistência social, solicitando à distribuidora a inclusão automática destas famílias para que o benefício seja acessado pelas mesmas com maior agilidade.

É preciso que haja uma intervenção da prefeitura sobre as cobranças abusivas na tarifa de energia da população. Há muitas famílias que têm recebido sua conta de luz com valores absurdos. É preciso criar mecanismos de monitoramento, investigação e punição para que a distribuidora pare com as cobranças abusivas.

5. TARIFA SOCIAL DE ÁGUA E ESGOTO

A tarifa social da água e esgoto é um direito garantido pela lei federal N.º 9.543/2018 que regulamenta as faixas de consumo de água e de renda familiar per capita, passíveis de desconto. Mesmo não sendo uma lei municipal, as autoridades locais podem, como prefeitos, vice-prefeitos e vereadores, num esforço de articulação com os órgãos municipais de assistência social, informar ao povo deste direito e organizar junto à sociedade e a comunidade um cadastro municipal das famílias em condições de acessar a tarifa social de água e esgoto e garantir junto à empresa que presta serviço a efetivação deste direito. Bem como criar mecanismos de monitoramento, investigação e punição para que a empresa pare de fazer cobranças abusivas nas contas de água da população.

6. AÇÕES QUE SOLUCIONEM OS PROBLEMAS DAS ENCHENTES

Milhares de famílias da cidade de São Paulo sofrem de forma recorrente com enchentes. Este problema afeta de forma mais grave as famílias mais pobres das periferias que moram próximas aos rios e córregos da cidade. Na zona leste, somente no primeiro semestre de 2020, muitas famílias sofreram mais de três enchentes neste período, tendo suas casas invadidas com as águas das chuvas, perdendo móveis, roupas, colchões, documentos, etc. Muitas famílias tiveram suas casas alagadas por vários dias, sendo que em fevereiro, algumas famílias, tiveram água represada em suas casas e rua por um período de 15 dias. Diante desta situação inaceitável é necessário a realização de ações que resolvam a situação das famílias, pois é inadmissível que estas famílias, a todo momento, tenham suas vidas destruídas pelas enchentes.

Propomos algumas ações e medidas que podem ser adotadas por vereadores e prefeitos em suas gestões, sendo: - mapeamento, através de um cadastro socioeconômico e ambiental, de todas as famílias que vêm sofrendo de forma recorrente com as enchentes na cidade de São Paulo; - identificar terrenos e prédios públicos na cidade para reassentar as famílias mais atingidas e que morem em locais com maior precariedade; - limpeza e desassoreamento periódico de todos os córregos e rios nas regiões em que ocorrem enchentes; - ações e programas de educação e preservação ambiental com as famílias que moram próximas aos rios e córregos das regiões atingidas; - garantia de saneamento básico e público a todas as famílias que ainda não possuem; e indenização das famílias como compensação pelas perdas devido às enchentes.

ÁGUA E ENERGIA NÃO SÃO MERCADORIAS!
A VIDA DEVE ESTAR ACIMA DO LUCRO!